



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal - 11º Andar

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DGDO

RELATÓRIO

Campinas, 08 de setembro de 2021.

2º. Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2021

Casa da Criança Paralítica (CCP)

DADOS DO CONVÊNIO	
INSTITUIÇÃO	Casa da Criança Paralítica
PROCESSO SEI	PMC. 2020.00029880-49
TERMO DE CONVÊNIO	TC: 012/20
VIGÊNCIA	TC: 21/08/20 a 20/02/22
OBJETO DO CONVÊNIO	Estabelecer e desenvolver um regime de cooperação mútua entre os partícipes, um Programa de Parceria na Assistência Integral à Saúde das pessoas com deficiência física do Município de Campinas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, visando garantir o desenvolvimento psicomotor e sócio laboral, a integração social desses pacientes, o pleno exercício de sua cidadania.

Justificativa para o RDQA, consta no doc. 4353372.

I- INTRODUÇÃO

Atendendo aos dispositivos legais estabelecidos na Lei Federal Complementar no. 141/ 2.012, Artigo 36, esta coordenação apresenta, à diretoria do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional (DGDO), o seu **2º. Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA)** referente ao período de **Mai a Ago** do exercício **2021**.

1. - Considerações Iniciais

Este convênio foi elaborado em parceria com a instituição à luz do **Programa Viver sem Limites**, que preconiza a atenção integral à pessoa com deficiência com vistas a sua habilitação e socialização sendo todos os procedimentos técnico-assistenciais a serem realizados conforme Plano de Trabalho e a Ficha de Programação Orçamentária (FPO), financiados por recurso federal tendo como referência de valor de cada procedimento, a Tabela SUS emitida pelo Ministério da Saúde.

A Casa da Criança Paralítica (CCP) é uma entidade beneficente sem fins lucrativos, fundada há **66 anos** (em 17-01-54). Atende pessoas com deficiência física, encaminhadas pelas UBS, Ambulatório de neonatologia patológica (Fênix) e outras referências diretas. As deficiências físicas são decorrentes de lesão cerebral precoce, mielomeningocele, doenças neuromusculares e síndromes, além de traumas, acidentes entre outros.

O **acesso** aos quantitativos de procedimentos conveniados é disponibilizado através da rede municipal de saúde pelo **Sistema On-Line (SOL)**.

Os atendimentos cumprem as normas e os procedimentos relativos à **apresentação de faturas mensais** determinados pelo Ministério da Saúde, Secretaria do Estado da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Toda produção mensal é auditada pelos auditores da Coordenadoria Setorial de Avaliação da Produção Técnica e Assistencial (CSAPTA) coordenada por Edneide Silvestre Sabio (matrícula nº 121648-1), a partir de 01/07/2018, e demais instâncias gestoras do SUS Municipal, com vistas ao custeio dos serviços conveniados e emissão de relatórios de produção mensais.

II – METAS

Quantitativas

1. Realizar 3.562 procedimentos ambulatoriais
2. Realizar 86 procedimentos da Oficina Locomover

3. Ofertar 05 vagas por semana/ distrito no SOL, para reabilitação física
4. Ofertar 34 vagas por mês no disque-saúde, para a Oficina Locomover

Qualitativas

1. Entregar Relatório de Encaminhamentos dos usuários, com o objetivo de monitorar os casos novos, contendo:

- Data do agendamento
- Nome e data de nascimento do usuário
- Origem (UBS de referência/ distrito)
- Via de encaminhamento (SOL ou espontâneo)
- Situação (resultado da avaliação do atendimento, entrada ou não para os programas e motivos)

2. Entregar Relatório contendo a relação dos usuários (nome, DN e UBS de referência ou distrito) inseridos nos programas/ grupos/ projetos da instituição, incluindo informação dos desligamentos

(data e motivo).

3. Entregar Relatório da Oficina Ortopédica, contendo quantitativo mensal de usuários atendidos e que receberam manutenção nos meios de locomoção, adequação e/ ou apoios.

III - QUANTITATIVO CONVENIADO

Este convênio preconiza a **atenção integral à pessoa com deficiência física** com vistas a sua habilitação e socialização, sendo todos os procedimentos técnico-assistenciais a serem realizados conforme Plano de Trabalho e a Ficha de Programação Orçamentária (FPO) financiados por recurso federal, tendo como referência de valor de cada procedimento, a Tabela SUS emitida pelo Ministério da Saúde, e recurso municipal. Assim:

Procedimentos Ambulatoriais Conveniados	Físico	Financeiro
Cons. de profissionais de nível superior	200	R\$ 1.260,00
Cons. médica em atenção especializada	232	R\$ 2.320,00
At./ acomp. do desenvolvim. Neuropsico	2700	R\$ 47.709,00
Acompanhamento psicopedagógico	350	R\$ 6.184,50
Oficina terapêutica II	60	R\$ 1.514,40
Consulta/ Atendimento domiciliar na atenção especializada	20	R\$ 62,80
Total	3.562	R\$ 59.050,70

Fonte: FPO - Plano de Trabalho TC 012/20

Procedimentos da Oficina Locomover	Físico	Financeiro
Adaptação de encosto para deformidades de tronco*	12	R\$ 2.672,28
Adaptação de assento para deformidades de quadril**	12	R\$ 5.989,32
Adaptação de apoio de pés da cadeira de rodas	12	R\$ 750,00
Mesa de atividades para cadeira de rodas (tábua mesa)	8	R\$ 1.200,00
Almofada de assento para cadeira de rodas para prevenção de úlceras de pressão – simples	10	R\$ 173,80
Manutenção de OPM Auxiliares de Locomoção	32	R\$ 8.960,00

Executado	943	3.505	3.565	3.144	3.899	3.408	2.391					
%	26%	96%	98%	86%	107%	93%	66%	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!

FINANCEIRO

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Conveniado	78.796,10	78.796,10	78.796,10	78.796,10	78.796,10	78.796,10	78.796,10	78.796,10	78.796,10	78.796,10	78.796,10	78.796,10
Executado	16.660,16	37.071,98	37.712,67	31.594,28	49.206,41	44.073,70	31.715,38					
%	21%	47%	48%	40%	62%	56%	40%	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!

Considerações:

Até o 2o. Quadrimestre (jan a jul21) a entidade apresentou execução física de 20.855 procedimentos, o equivalente a uma média mensal de 2.979 procedimentos (81,67% do conveniado), e R\$ 248.034,58 de execução financeira, o equivalente a uma média mensal de R\$ 35.433,51 (44,97% do conveniado).

Resumo Geral:

		Físico				
Plano de Trabalho	Conveniado**	Executado				
		Média do 1º Quadrimestre	Média do 2º Quadrimestre (Parcial)	Média do 3º Quadrimestre	Média Anual	% Anual x Conveniado
Assistência Ambulatorial	3.562	2.757	3.177	#DIV/0!	2.937	82%
Procedimentos Oficina Locomover	86	33	56	#DIV/0!	42	49%
Total	3.648	2.789	3.233	0	2.979	
		Financeiro				
Plano de Trabalho	Conveniado**	Executado				
		Média do 1º Quadrimestre	Média do 2º Quadrimestre (Parcial)	Média do 3º Quadrimestre	Média Anual	% Anual x Conveniado
Assistência Ambulatorial	59.050,70	21.744,65	25.958,06	#DIV/0!	23.550,40	40%
Procedimentos Oficina Locomover	19.745,40	9.015,12	15.707,11	#DIV/0!	11.883,11	60%
Total	78.796,10	30.759,77	41.665,16	-	35.433,51	

Fonte: CSAPTA

Até o 2o. Quadrimestre (jan a jul21) a entidade apresentou uma média anual de execução física de 2.979 procedimentos (sendo 2.937 de assistência ambulatorial [82% do conveniado anual] e 42 da oficina [49% do conveniado anual]), e R\$ 35.433,51 de média anual de execução financeira (sendo R\$ 23.550,40 de assistência ambulatorial [40% do conveniado anual] e R\$ 11.883,11 da oficina [60% do conveniado anual]).

4.2. Comparativo entre o Financeiro Conveniado e o Valor Repassado/ mês

Quadrimestre	Mês	Financeiro Conveniado	Financeiro Pactuado no Apostilamento	Valor Repassado
1º.	Janeiro	R\$ 78.796,10	R\$ 53.565,15	R\$ 53.565,15
	Fevereiro	R\$ 78.796,10	R\$ 53.565,15	R\$ 53.565,15
	Março	R\$ 78.796,10	R\$ 53.565,15	R\$ 53.565,15
	Abril	R\$ 78.796,10	R\$ 53.565,15	R\$ 53.565,15
Total		R\$ 315.184,40	R\$ 214.260,60	R\$ 214.260,60
%				100% do financeiro pactuado no apostilamento

Fonte: Controladoria de Pagamentos

Considerações: No 1o. Quadrimestre de 2021 a Entidade recebeu 100% do valor financeiro pactuado no apostilamento de 2020 (conforme a Portaria 06 de 31/03/2020, publicada em DOM em 01/04/2020, que autorizou os pagamentos a partir de abr 2020 no valor médio dos pagamentos de out/19 a mar/20 [R\$ 53.565,15]. Nesse período, a análise das produções foi suspensa. Essa forma de pagamento foi formalizada através de apostilamento, publicado em DOM em 09/04/2020, bem como as determinações da Portaria no. 172 de 28 de setembro de 2020 (3749949) publicada para acrescer o parágrafo único ao artigo 1o. da Portaria SMS no. 06 de 31/03/2020, aplicando os regramentos desta Portaria, às renovações dos convênios formalizados no decorrer da vigência dessa norma e firmados entre o Município de Campinas e as entidades da saúde listados nos incisos I a XIV do artigo 1o.

Quadrimestre	Mês	Financeiro Conveniado	Financeiro Pactuado no Apostilamento	Valor Repassado
2º.	Maio	R\$ 78.796,10	R\$ 53.565,15	R\$ 53.565,15
	Junho	R\$ 78.796,10	R\$ 53.565,15	R\$ 53.565,15
	Julho	R\$ 78.796,10	R\$ 53.565,15	R\$ 53.565,15
	Agosto	R\$ 78.796,10	R\$ 53.565,15	R\$ 53.565,15
Total		R\$ 315.184,40	R\$ 214.260,60	R\$ 214.260,60
%				100% do financeiro pactuado no apostilamento

Fonte: Controladoria de Pagamentos

Considerações: No 2o. Quadrimestre de 2021 a Entidade recebeu 100% do valor financeiro pactuado no apostilamento de 2020 (conforme a Portaria 06 de 31/03/2020, publicada em DOM em 01/04/2020, que autorizou os pagamentos a partir de abr 2020 no valor médio dos pagamentos de out/19 a mar/20 [R\$ 53.565,15]. Nesse período, a análise das produções foi suspensa. Essa forma de pagamento foi formalizada através de apostilamento, publicado em DOM em 09/04/2020, bem como as determinações da Portaria no. 172 de 28 de setembro de 2020 (3749949) publicada para acrescer o parágrafo único ao artigo 1o. da Portaria SMS no. 06 de 31/03/2020, aplicando os regramentos desta Portaria, às renovações dos convênios formalizados no decorrer da vigência dessa norma e firmados entre o Município de Campinas e as entidades da saúde listados nos incisos I a XIV do artigo 1o.

V - ECONOMICIDADE

A Instituição executa o objeto conveniado com um corpo técnico administrativo, com um custo de **R\$ 60.200,53/ mês**.

A Administração Pública, para ter equipe técnica mínima necessária, teria um custo de **R\$ 110.952,89/ mês**.

Demonstrado assim que, com a análise do custo de RH, a Administração Pública tem uma economia de **46%**, ao optar pela parceria com a **Casa da Criança Paralítica**.

Na economicidade, foi considerada também a **equipe técnica com expertise** adquirida em anos de experiência na assistência às pessoas com deficiência física, além do prédio próprio e aplicação prática das compras baseadas nos Regulamentos de Compras e Contratações.

VI - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

A execução do objeto é acompanhada mensalmente pela Comissão de Acompanhamento do Convênio.

As reuniões a partir de abril/20 foram canceladas por conta da pandemia da COVID-19, no entanto realizamos algumas reuniões online para discussão das demandas pertinentes a execução do convênio.

As reuniões presenciais de acompanhamento do convênio serão retomadas a partir do mês de setembro 2021.

VII – ANÁLISE FINANCEIRA

É realizada, mensalmente, a **Análise Financeira** pelo Departamento de Auditoria e Regulação (DEAR) da Secretaria Municipal de Saúde, dirigido por MARA LILIAN DO AMPARO DAMASCENO RESENDE, matrícula nº 108878-5, a partir de 20/12/2017, através de um Sistema On Line, PDC, alimentado pela Instituição conveniada até o dia 10 de cada mês, com documentos demonstrativos de despesas na utilização dos recursos públicos repassados pela administração pública.

VIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

PODEMOS CONCLUIR QUE, na execução do objeto de jan a jul/ 21, a Entidade atingiu 20.855 procedimentos (47,64%) da meta anual de execução física estabelecidas no Plano de Trabalho, representando uma média mensal de 2.979 procedimentos (81,67%).

Atendeu crianças e adolescentes com deficiência física favorecendo o **desenvolvimento neuropsicomotor, integração social, aspectos emocionais, autonomia, independência e fortalecimento do vínculo familiar**.

Disponibilizou atendimento na oficina Locomover com a oferta de manutenção, adaptação ou adequação nos meios de locomoção. A ideia é suprir a demanda e evitar a troca freqüente dos meios de locomoção. O município tem fila de espera para aquisição de cadeira de rodas.

Durante a pandemia, a entidade manteve canal aberto de comunicação com os distritos, para discussão de casos e encaminhamentos, uma vez que a oferta de vagas no sistema SOL foi retomada, mas mantém-se o canal aberto para discussão e/ ou encaminhamento de casos urgentes.

IX- PROPOSTAS DE MELHORIAS

Qualificação dos encaminhamentos com pré-avaliações, além de relatório escolar e/ ou médico.

Formação de rede de cuidados à pessoa com deficiência organizada em componentes da atenção básica (NASF, CS), da atenção especializada em reabilitação intelectual, física, auditiva, visual, da atenção hospitalar e ambulatorial.

X – CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE JÁ ESTÃO EM ANDAMENTO

Da entidade:

Atendimento multidisciplinar a crianças, adolescentes e jovens, com vistas a aumentar a autonomia e independência da pessoa com deficiência física e melhora da sua qualidade de vida, contribuindo com sua integração social.

Estimulação precoce dos recém-nascidos, como uma das estratégias de redução do impacto das microcefalias, predispostos a alguma deficiência física ocasionada por lesão cerebral.

Realização de capacitação aos profissionais da rede, dentro dos processos de educação continuada na temática do usuário dos serviços com deficiência física.

Realização de matriciamento sempre que houver necessidade, incluindo os **atendimentos domiciliares**, a fim de constituir um instrumento de atenção à saúde possibilitando, a partir do conhecimento da realidade do indivíduo e sua família in loco, fortalecer os vínculos do paciente, da terapêutica e do profissional, assim como atuar na promoção de saúde, prevenção, tratamento e reabilitação de doenças e agravos.

Redirecionamento dos usuários que chegam à Instituição por demanda espontânea para o fluxo de agendamento via Sistema OnLine (SOL) através das UBS, para que as unidades de saúde tenham conhecimento e acompanhamento dos usuários. Casos excepcionais são tratados a parte.

Encaminhamento à SMS de relatório trimestral com informações dos usuários que foram encaminhados através do sistema SOL para as vagas de reabilitação física.

Encaminhamento à SMS da relação de faltosos nas vagas de reabilitação.

Emissão de contra-referência para as UBS, de 100% dos casos encaminhados para a Entidade.

Encaminhamento da cópia do resultado da avaliação multidisciplinar para as UBS.

Participação nas reuniões da rede da Criança e do Adolescente de todos os distritos, para compartilhamento dos fluxos de encaminhamento para a Entidade e perfil para atendimento, para que sejam divulgados nos protocolos do site da Prefeitura Municipal de Campinas e para que qualifiquem os encaminhamentos, sempre que necessário.

Apresentação de 100% da produção executada ao Ministério da Saúde, em Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado (BPAI), exceto as Oficinas Terapêuticas, que são registradas em BPAC (Consolidado).

Adequações, quando sugeridas pela CSAPTA nas visitas periódicas de auditoria.

Fortalecimento do vínculo entre os serviços conveniados da reabilitação (auditiva, física e intelectual)

Transparência dos atos, com divulgação pela via eletrônica de todas as informações sobre suas atividades e resultado, conforme comunicado SDG. no. 016/2018 do Tribunal de Contas.

Da SMS:

Indicação de um profissional responsável pela área técnica de reabilitação no município.

Monitoramento da demanda reprimida das crianças com suspeita de deficiência intelectual do município, cruzando com a oferta do serviço no sistema SOL, aproveitamento das vagas primárias e índice de absenteísmo.

Identificação da demanda reprimida das crianças com deficiência física, e realização de ações junto à rede de saúde e educação, para que, com o olhar ampliado, haja qualificação nos encaminhamentos, bem como para estudo de caso, visando identificação dos recursos que possam ser utilizados no atendimento a essas crianças, com o intuito de identificar e reduzir os “vazios assistenciais”.

Priorização do agendamento de crianças visto a importância da estimulação precoce no desenvolvimento das mesmas.

Análise do relatório trimestral de encaminhamentos enviado pela entidade, e realização de ações para redução do índice de faltas e desistências, além da ciência e acompanhamento dos casos inseridos ou não no serviço.

Análise do relatório dos faltosos nas vagas de reabilitação, com ações educativas com o objetivo de reduzir o a absenteísmo.

Divulgação e orientação acerca dos critérios de encaminhamento para a Instituição, de entrada no serviço e de alta a fim de melhorar o fluxo de encaminhamento através da agenda SOL, impactando positivamente na demanda reprimida do município e qualificando os encaminhamentos.

Criação de estratégias de redução ao índice de perda primária (ociosidade) e secundária (faltas) nas vagas de reabilitação física:

Vaga SOL	Deficiência Física	Deficiência Física
	1o. quadrimestre	2o. quadrimestre
Oferta da entidade	106	102

Agendamentos	25 (23,5%)	30 (29%)
Ociosidade	81 (76,5%)	72 (71%)
Vagas canceladas	0	0

Fonte: Sistema SOL

No 2o. trim. identificamos uma melhora discreta no aproveitamento das vagas SOL.

Análise constante da série histórica de produção e demanda reprimida, para adequação da FPO, através de aditamento ou renovação do convênio.

Fomentação junto à entidade, de realização de projetos de interesse para o Município, junto ao Ministério da Saúde – Programa Nacional de Apoio a Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência – PRONAS/ PCD).

Acompanhamento e discussão referente a execução do objeto do convênio, sempre que houver necessidade.

Relatório Detalhado do Convênio TC: 007-21 - Emenda Parlamentar

Casa da Criança Parálitica

DADOS DO CONVÊNIO	
INSTITUIÇÃO	Casa da Criança Parálitica
PROCESSO SEI	PMC 2020.00017735-70
TERMO DE CONVÊNIO	TC: 007/ 21
VIGÊNCIA	De 16/06/21 a 15/10/21
OBJETO DO CONVÊNIO	Conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas referentes às atividades prestadas pela conveniada aos usuários do SUS por força do Termo de Convênio nº 12/20, com a utilização de recursos financeiros destinados à entidade por intermédio de emenda parlamentar impositiva de incremento temporário do Teto MAC para o enfrentamento da COVID-19.

1. - Considerações Iniciais

Este convênio foi elaborado em parceria com a instituição para realizar em regime de cooperação mútua entre os convenentes, o desenvolvimento de ações assistenciais de saúde, no âmbito da média complexidade ambulatorial, vinculadas ao incremento temporário do Teto MAC para o enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), a partir de recomendações de adequações apontadas em relatório do DEVISA.

Trata-se da importância monetária de **R\$ 100.000,00** (duzentos mil reais) que foi destinada ao município pelo parlamentar federal do Dep. General Peternelli, onde o Ilmo. Deputado manifestou que os recursos fossem destinados a **Casa da Criança Parálitica**.

a. Detalhamento das Atividades

Ações de combate a COVID-19, pensando na retomada de atividades no contexto da COVID-19, o que exigirá agilidade da equipe para a detecção de casos suspeitos, controle de exposição a fontes de infecção, como medidas físicas de distanciamento, utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPI e higienização e instalações de barreiras físicas nas áreas de atendimento.

b. Metas para a execução das atividades

As metas para a execução das atividades pela instituição constam descritas no documento 3307373, integrante ao Plano de Trabalho também, nomeado Matriz de Monitoramento, elaborado pelo DGDO em consonância com as metas propostas pela entidade, e que foram aprovadas pelo DEvisa, conforme documento 3207643 que diz que o plano de trabalho apresentado está compatível com as medidas preconizadas de controle para prevenção da infecção humana pelo SARS-CoV-2- COVID-19.

Demonstrativo da Vantajosidade

A Entidade elaborou Plano de Trabalho 3558008 em consonância com a Diretriz Técnica apresentada pelo Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional e atendendo as normativas do Departamento de Vigilância a Saúde.

O recurso público é destinado exclusivamente ao custeio, de origem federal, tem caráter excepcional e temporário e não ocasionará ampliação permanente dos recursos repassados à entidade, razão pela qual, em decorrência do estado de calamidade, foi destinado a custear as ações necessárias ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus.

De acordo com a Diretriz Técnica na qual se baseia o Plano de Trabalho, a entidade se responsabilizou em implementar protocolos, adequar e melhorar os ambientes, adequar a rotina de atendimento terapêutico, capacitar a equipe, adequar os atendimentos às orientações do Ministério da Saúde e Anvisa.

Assim, como o Plano de Trabalho está proposto com fundamento da Diretriz Técnica elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, a vantajosidade do presente ajuste se demonstra na utilização do recurso público com vistas à implementação de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação e óbitos por Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que, pelo momento atual, em razão do estado de calamidade pública decretada no Município de Campinas, atende ao interesse público.

Valores repassados

O valor de R\$ 100.000,00 em parcela única, foi repassado em janeiro de 2021, quando da formalização do convênio.

Fonte: 4008480 (SEI PMC.2020.00017735-70)

Execução do Convênio

O cronograma de Execução das atividades propostas será de até 4 meses.

A avaliação do alcance das metas das atividades propostas foi fundamento para ajuste financeiro do recurso repassado e ocorrerá no final do prazo de execução, tendo como parâmetro as metas adiante descritas.

A planilha abaixo demonstra que a entidade ainda não cumpriu as metas propostas no convênio. Se na análise final do último mês restar alguma meta pendente de execução, a SMS providenciará o ajuste financeiro do valor que foi repassado à entidade, no valor descrito na coluna "Impacto Financeiro".

Metas Relacionadas	Descrição	Indicador de Alcance da Meta	Impacto Financeiro	1º. Mês
				16/06/21 a 15/07/21
1. SEGURANÇA do Profissional (assistência e apoio), do Paciente e do Acompanhante.	1.1- Capacitar as equipes de profissionais de saúde, limpeza e apoio administrativo: a. identificar e monitorar casos suspeitos b. higienizar os ambientes e equipamentos c. praticar e orientar a prática de etiqueta, higienização pessoal e prevenção ao contágio d. realizar a adequada paramentação e desparamentação dos EPI's	Envio de Relatório informando as ações executadas, com envio da lista de presença dos participantes dos 04 treinamentos realizados.	R\$ 2.500,00 (sendo R\$ 625,00 para cada item)	Ainda não recebemos relatório
	1.2- Definir, implantar o seguinte protocolo, bem como realizar capacitação da equipe: a. Produtos para higienização dos ambiente, equipamentos e utensílios	Envio o protocolo definido, bem como envio de Relatório informando as ações executadas, com envio da lista de presença dos participantes das capacitações realizadas.	R\$ 3.000,00	O protocolo está definido no plano aprovado, mas falta o relatório informando comprovando as ações
2. RECOMENDAÇÕES do DEvisa	Realizar ações de adequação apontadas no relatório do Departamento de Vigilância em Saúde (DEvisa) e as orientações das Notas Técnicas da ANVISA no. 04/2020 e 07/2020, tendo em vista o retorno dos atendimentos presenciais, em benefício da pessoa com deficiência.	Envio de Relatório informando quais ações recomendadas no relatório do DEvisa já foram executadas.	R\$ 94.500,00	Ainda não recebemos relatório
TOTAL			R\$ 100.000,00	R\$ 0,00

Ressalto que estamos procedendo o aditamento ao convênio, uma vez que a entidade solicitou alteração do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros, adequação dos objetivos específicos descritos no Plano de Trabalho, bem como os protocolos (item 3.3) e metas (item 4), além da prorrogação da data do convênio a partir de 16/10/2021 até 20/02/2022.

Informo que a correta utilização do recurso repassado será demonstrada, junto ao DEAR, pela entidade, que, para tanto, deverá observar os regramentos instituídos em seu Regulamento de Compras, norteados pelos princípios administrativos, assim como, por ocasião da prestação de contas da demonstração das despesas, observadas as regras e fluxos instituídos pela Secretaria Municipal de Saúde, que é o cumprimento do plano de aplicação financeira proposto e aprovado pelo DEAR.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA LEMOS REALE, Responsável Técnico**, em 15/09/2021, às 12:14, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4353371** e o código CRC **5D53ADD9**.